



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

**PORTARIA N.º 102/2021**

*Revoga a suspensão do contrato de trabalho de servidora pública municipal.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil e em conformidade com a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a suspensão do contrato de trabalho instituída Lei Municipal n.º 1.807, de 29 de abril de 2020, bem como o retorno das aulas presenciais nas unidades de ensino do Município de Luiz Alves;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Revogar a suspensão do contrato de trabalho da servidora pública municipal Sr.<sup>a</sup> **MIRIAM ISABEL DE SOUZA**, cozinheira, contratada em regime de caráter temporário, junto à Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de fevereiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,  
Em, 24 de fevereiro de 2021.

  
**MARCOS PEDRO VEBER**  
Prefeito Municipal

*Publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM, no Paço Municipal e no site da Prefeitura de Luiz Alves - [www.luizalves.sc.gov.br](http://www.luizalves.sc.gov.br)*

*Gilmar Lorenceti da Silva*  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado**

24 / 02 / 2021